



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 154/2022

**Retifica a Portaria IPASVVE Nº 095
P/08, publicada no DIO/ES em
10/09/2008**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 17583/08, datado de 07/05/2008 e Processo Judicial nº 0026480-18.2017.8.08.0035,

RESOLVE

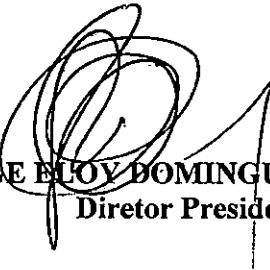
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 095 P/08, publicada no DIO/ES em 10/09/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder, a partir de 30/07/2008, benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial para Magistério à Senhora MARIA DAS GRAÇAS COELHO GOMES, titular do cargo de Professora I, Nível S, na forma que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de Adicional de Assiduidade, este por força de decisão judicial. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 27 de dezembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente